



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1612/2020
DE 09 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito do Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020.

DECRETA-

Art. 1º - Fica autorizada a distribuição, em caráter excepcional, de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aos pais e ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A medida de distribuição dos gêneros, em forma de kits, tem o objetivo de complementar à alimentação dos alunos, durante a suspensão de aulas, em decorrência do enfrentamento resultante da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação assim como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, ficarão responsáveis pela divulgação, orientação e monitoramento junto às famílias e ou responsáveis.

Art. 4º - A distribuição dos kits, será realizada de acordo com cronograma elaborado previamente pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com manifestação de interesse das famílias realizada através de cadastramento na unidade escolar.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação irá divulgar local e data da entrega, respeitando os protocolos da vigilância sanitária, evitando aglomerações e atentando para a proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de julho de 2020.



SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento